



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso
Fone: (034) 3263-0300 – Licitação (034) 3263 - 0320
E-mail: licitacao@capinopolis.mg.gov.br
agentecontratacao@capinopolis.mg.gov.br
Cep 38.360-000 - Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 156/2025.

Área requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 – INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 estabeleceu o planejamento das licitações como um princípio fundamental, proporcionando aos gestores públicos ferramentas para uma governança mais eficaz. As contratações públicas devem ser planejadas para garantir maior efetividade, sendo que a realização de estudos prévios contribui para uma melhor gestão dos recursos e qualidade do gasto. O presente documento visa cumprir as exigências legais para o planejamento de uma contratação pública, analisando a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas. O objetivo é estudar detalhadamente a necessidade, identificar a melhor solução no mercado e garantir que a contratação esteja em conformidade com as normas e princípios da Administração Pública. Os Estudos Técnicos Preliminares têm a finalidade de avaliar os cenários possíveis e fornecer informações para embasar o processo de contratação.

3 – ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2025 sob o item 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

O planejamento para o ano de 2025 apresenta o item: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da farmácia pública municipal, em conformidade com as especificações técnicas e normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação justifica-se não apenas pela alta prioridade da assistência farmacêutica no âmbito da saúde pública, como também pela ocorrência de fracasso parcial no processo licitatório anterior, no qual determinados itens não obtiveram



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso
Fone: (034) 3263-0300 – Licitação (034) 3263 - 0320
E-mail: licitacao@capinopolis.mg.gov.br
agentecontratacao@capinopolis.mg.gov.br
Cep 38.360-000 - Estado de Minas Gerais

propostas válidas ou tiveram sua contratação inviabilizada por ausência de interessados ou inabilitação técnica de licitantes. Tais fracassos comprometeram o pleno atendimento da demanda da farmácia pública municipal, gerando risco iminente de desabastecimento e prejuízo à continuidade dos tratamentos de saúde da população, especialmente dos pacientes em regime de uso contínuo.

A nova tentativa de contratação se faz, portanto, imprescindível para suprir as lacunas remanescentes, restabelecendo o equilíbrio do estoque de medicamentos e assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços se mostra vantajosa ao permitir contratações futuras com maior agilidade e previsibilidade, otimizando o planejamento logístico e financeiro do município. Diante disso, a reabertura do processo licitatório representa uma medida corretiva e estratégica para garantir o atendimento integral e contínuo da população, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para a contratação da empresa que fornecerá os medicamentos é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens contidos neste documento. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento.

As empresas fornecedoras serão integralmente responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos eventualmente entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, incluindo aqueles que não estejam devidamente registrados, autorizados ou regulamentados pelos órgãos sanitários competentes, bem como os que não atendam aos padrões exigidos de qualidade e segurança.

Na substituição de medicamentos com má qualidade ou qualquer outro defeito, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Adicionalmente ao disposto, as empresas fornecedoras deverão:



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso
Fone: (034) 3263-0300 – Licitação (034) 3263 - 0320
E-mail: licitacao@capinopolis.mg.gov.br
agentecontratacao@capinopolis.mg.gov.br
Cep 38.360-000 - Estado de Minas Gerais

- a) Observar e adotar boas práticas de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos medicamentos, incluindo os processos de produção, distribuição e descarte final, visando à minimização dos impactos ambientais;
- b) Realizar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar, de forma clara, as informações relativas à marca, fabricante, modelo e prazo de validade ou garantia, conforme o caso;
- c) Assegurar prazos para entrega que atendam à urgência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ajustados conforme demanda específica. O fornecimento será feito de forma parcelada e conforme necessidade demandada pela unidade requisitante;
- d) Comprovar experiência prévia e qualificação técnica no fornecimento dos medicamentos, com a capacidade de atender às especificações e demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Estar em conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e segurança dos medicamentos a serem fornecidos;
- f) Possuir todos os registros necessários para operar legalmente, incluindo licenças de funcionamento, alvarás e certificações exigidas pela legislação local e nacional;
- g) Efetuar a entrega dos medicamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Estudo Técnico Preliminar;
- h) **Assegurar a qualidade dos medicamentos a serem adquiridos, que deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses;**
- i) Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento dos medicamentos;
- j) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, os medicamentos em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição de imediato a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- k) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;
- l) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso
Fone: (034) 3263-0300 – Licitação (034) 3263 - 0320
E-mail: licitacao@capinopolis.mg.gov.br
agentecontratacao@capinopolis.mg.gov.br
Cep 38.360-000 - Estado de Minas Gerais

m) Apresentar todos os documentos pertinentes solicitados em contrato para pagamento de nota fiscal.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação seja realizada de forma eficiente, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a melhor relação custo-benefício e garantindo a continuidade do fornecimento dos referidos medicamentos para os pacientes.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha da solução a contratar se deu por de pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, por meio da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, por experiência e após estudos, que para a aquisição neste primeiro momento, predominam um tipo de solução, conforme detalhamento:

Contratação por meio de Licitação Pregão Eletrônico (SRP): De modo geral, a contratação por meio de pregão eletrônico, traz um ganho econômico, uma vez que, poderão ser usados o critério de julgamento “Menor Preço”, que aumenta a competitividade entre os licitantes, que tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser adquirido pela Administração Pública.

Visando o cumprimento da legislação, entende-se como formato mais adequado a esta contratação o Pregão Eletrônico de Registro de Preços, considerando que, desta forma, a demanda tem total condição de ser atendida por meio do procedimento licitatório. Assim, a solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais vantajosa para esta prefeitura.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da farmácia pública municipal, em conformidade com as especificações técnicas e normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa contratada deverá disponibilizar os medicamentos conforme a demanda apresentada, dentro dos prazos estipulados, assegurando a qualidade, procedência e regularidade no fornecimento. A gestão do processo incluirá o controle de



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso
Fone: (034) 3263-0300 – Licitação (034) 3263 - 0320
E-mail: licitacao@capinopolis.mg.gov.br
agentecontratacao@capinopolis.mg.gov.br
Cep 38.360-000 - Estado de Minas Gerais

estoque, a entrega eficiente e contínua, garantindo o pleno atendimento às necessidades da saúde pública municipal, sem interrupções no abastecimento.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens, discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL ORAL FR PLAS AMB X 30 ML	UN	24	R\$ 48,56	R\$ 1.165,44
02	ADRENALINA 0,3MG/ML USO INTRAMUSCULAR	UN	5	R\$ 1.245,00	R\$ 6.225,00
03	AMBRISENTANA 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	600	R\$ 44,25	R\$ 26.550,00
04	CLORIDRATO DE METFORMINA+DAPAGLIFLOZI NA 10MG + 1000MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL	UN	300	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00
05	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	360	R\$ 11,77	R\$ 4.237,20
06	FENITOINA - PRINCÍPIO ATIVO: FENITOINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UN	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
07	FENOBARBITAL - PRINCÍPIO ATIVO: FENOBARBITAL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UN	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
08	FOLINATO DE CALCIO - PRINCÍPIO ATIVO: FOLINATO DE CALCIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 15 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UN	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
09	INSULINA - PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA HUMANA NPH	FRASCO 3ML	600	R\$ 64,60	R\$ 38.760,00



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso
Fone: (034) 3263-0300 – Licitação (034) 3263 - 0320
E-mail: licitacao@capinopolis.mg.gov.br
agentecontratacao@capinopolis.mg.gov.br
Cep 38.360-000 - Estado de Minas Gerais

	RECOMBINANTE; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL; APRESENTACAO: CARPULE 3ML				
10	INSULINA - PRINCIPIO ATIVO: INSULINA HUMANA NPH RECOMBINANTE; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA 10 ML	FRASCO - AMPOLA	600	R\$ 98,44	R\$ 59.064,00
11	INSULINA - PRINCIPIO ATIVO: INSULINA HUMANA REGULAR; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: CARPULE 3ML	FRASCO 3ML	300	R\$ 47,22	R\$ 14.166,00
12	INSULINA - PRINCIPIO ATIVO: INSULINA HUMANA REGULAR; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA 10 ML	FRASCO - AMPOLA	300	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
13	INSULINA ASPARTE 100 U/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML	UN	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
14	INSULINA DEGLUDECA+LIRAGLUTIDA 100 U/ML + 3,6 MG/ML SOL INJ CT X 1 CAR VD TRANS X 3 ML + 1 SIST APLIC PLAS	UN	24	R\$ 511,28	R\$ 12.270,72
15	METILDOPA - PRINCIPIO ATIVO: METILDOPA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	25.000	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00
16	SULFATO FERROSO 40MG FERRO ELEMENTAR; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
17	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE FRASCO AMB X 100 ML + COP	UN	300	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso
Fone: (034) 3263-0300 – Licitação (034) 3263 - 0320
E-mail: licitacao@capinopolis.mg.gov.br
agentecontratacao@capinopolis.mg.gov.br
Cep 38.360-000 - Estado de Minas Gerais

As unidades e as especificações dos itens constantes na tabela acima foram fundamentadas nas aquisições realizadas pelo município nos últimos 180 dias, com o objetivo de assegurar o atendimento adequado às demandas, garantindo a compatibilidade com o histórico de consumo e as necessidades operacionais.

9 – ESTIMATIVA DE VALORES

O valor estimado para o presente registro de preços é de R\$ 260.136,36 (duzentos e sessenta mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), montante que representa uma previsão de consumo futuro pela Administração Pública, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que tal valor não implica compromisso de contratação integral ou imediata, servindo apenas como estimativa para fins de planejamento e julgamento das propostas, conforme os termos deste edital.

A pesquisa de preços realizada para a obtenção dos valores dos objetos da contratação foi fundamentada nos dados fornecidos pela plataforma nacional Banco de Preços e pesquisa com fornecedor da região. Essa abordagem visou garantir uma estimativa de valores que reflita com maior precisão as condições atuais do mercado, assegurando a conformidade com os parâmetros econômicos e a competitividade do processo licitatório.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida, foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se os objetos em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente contratação será dividida em itens, preservando as características técnicas da natureza de cada um, garantindo um resultado coeso e funcional do fornecimento de medicamentos. Portanto, a adjudicação do pregão eletrônico para sistema de registro de preços será por item, visto que os objetos são divisíveis e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Logo, o parcelamento da contratação é justificado pela natureza e diversidade dos itens a serem adquiridos, que envolvem características únicas, com especificações e demandas variáveis ao longo do tempo. Esse parcelamento permitirá à Administração adequar as aquisições às necessidades específicas e eventuais, conforme a demanda de cada órgão ou



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso
Fone: (034) 3263-0300 – Licitação (034) 3263 - 0320
E-mail: licitacao@capinopolis.mg.gov.br
agentecontratacao@capinopolis.mg.gov.br
Cep 38.360-000 - Estado de Minas Gerais

entidade participante, garantindo maior flexibilidade, otimização dos recursos públicos e atendimento a emergências. Além disso, possibilitará a realização das compras de acordo com a disponibilidade orçamentária, sem comprometimento excessivo dos recursos financeiros.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação incluem a garantia do fornecimento contínuo e oportuno dos medicamentos necessários para suprir as demandas da farmácia pública municipal, conforme as especificações técnicas e normativas da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa contratada deverá assegurar a entrega de medicamentos com qualidade comprovada, dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as exigências sanitárias e regulamentações vigentes. Pretende-se ainda otimizar os processos logísticos e de gestão de estoques, promovendo maior eficiência, transparência e controle dos custos, com adequada prestação de contas, a fim de assegurar a continuidade e a efetividade no atendimento às necessidades de saúde pública do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a) Identificação das necessidades específicas que devem ser atendidas pelo contrato, incluindo requisitos técnicos, operacionais, legais e financeiros;
- b) Estabelecimento claro do escopo do contrato, delineando os itens a serem entregues, os prazos de entrega, os critérios de aceitação, entre outros detalhes relevantes;
- c) Avaliação da viabilidade técnica, financeira e operacional do contrato, incluindo a disponibilidade de recursos necessários, a compatibilidade com regulamentações e políticas internas, e a capacidade de execução por parte do contratado;
- d) Pesquisa e análise do mercado para identificar potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, avaliar suas capacidades e experiência, e determinar a adequação de suas ofertas;



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso
Fone: (034) 3263-0300 – Licitação (034) 3263 - 0320
E-mail: licitacao@capinopolis.mg.gov.br
agentecontratacao@capinopolis.mg.gov.br
Cep 38.360-000 - Estado de Minas Gerais

- e) Desenvolvimento dos termos e condições contratuais, incluindo cláusulas relacionadas a preços, prazos, responsabilidades das partes, garantias, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os possíveis impactos ambientais associados à contratação incluem o descarte inadequado de resíduos farmacêuticos, como medicamentos vencidos ou fora de uso, além do impacto relacionado ao transporte e embalagens de produtos, que podem gerar resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como a destinação adequada de medicamentos vencidos por meio de sistemas de logística reversa e o cumprimento de normas ambientais no processo de transporte e embalagem, utilizando materiais recicláveis e minimizando desperdícios. Além disso, é fundamental que a empresa implemente processos de conscientização e treinamento sobre manejo correto de resíduos e busque soluções de baixo impacto ambiental, alinhando-se com as exigências da Secretaria Municipal de Saúde e as normas ambientais vigentes.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.00.10.303.0010.2070 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; DOTAÇÃO: 280; VÍNCULO: 1.500.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação mostra-se plenamente viável e devidamente justificada, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista tratar-se de uma necessidade concreta e essencial para assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da farmácia pública municipal. A viabilidade decorre da natureza do objeto a ser contratado, que é fundamental para manter a regularidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Prefeitura Municipal.

17 – RESPONSÁVEL PELA DEMANDA



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso
Fone: (034) 3263-0300 – Licitação (034) 3263 - 0320
E-mail: licitacao@capinopolis.mg.gov.br
agentecontratacao@capinopolis.mg.gov.br
Cep 38.360-000 - Estado de Minas Gerais

Capinópolis-MG, 12 de junho de 2025.

LORENA ALVES DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde